



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
TELEVISORES LED DE 55 A 60” PARA UTILIZAÇÃO NO PROJETO
DE VIDEOCONFERENCIA DO TJPA



Assinado digitalmente por FABIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA.
Documento Nº: 2367686.14780532-2532 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201950771



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFORMÁTICA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva	
MATRÍCULA: 59579	TELEFONE: 91-3289-7165
E-MAIL: FABIO.SALAME@TJPA.JUS.BR	

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

O TJPA adquiriu em 2010 uma solução de hardware e software para realização de interrogatório do réu preso por sistema de videoconferência, com fundamento no art. 1º, § 2º da Lei 11.900/2009 e Art. 3º caput e art. 6º da Resolução 105/2010 do Conselho Nacional de Justiça. O sistema adquirido da empresa Polycom realiza não apenas a conferencia remota por meio de rede de computadores (ou Internet) própria, mas também a gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização desta informação por meio digital consulta posterior.

Posteriormente, a solução foi se ampliando até chegar a um total 33 (trinta e três) terminais de videoconferência adquiridos até o ano de 2014.

Como efeito da passagem do tempo, de 90% dos equipamentos atualmente em uso já se encontram com o valor contábil igual a 0 (zero) pois já contam com mais de cinco anos de utilização e não foram atualizados ou substituídos por equipamentos mais atuais como é esperado num processo de evolução continuada.

Nesse sentido, tornou-se imprescindível realizar a atualização dos equipamentos dos sistemas de videoconferência, pois sua utilização em audiências prisionais e de instrução criminal continua a se expandir.

Como se não bastasse os motivos já elencados ao norte, no último mês julho o Sistema Penitenciário paraense presenciou o episódio de conflito deflagrado entre presos da unidade prisional do município de Altamira, no sudoeste do Estado, onde membros da facção criminosa Comando Classe A (CCA), em ação preparada, renderam dois agentes de ressocialização daquela unidade e dirigiram-se ao bloco onde se encontravam custodiados os presos da facção rival Comando Vermelho (CV). Desse conflito resultaram 62 (sessenta e dois) mortos, dos quais 16 (dezesesseis) foram decapitados e 41 (quarenta e um) mortos por asfixia ou por queimaduras em razão do incêndio provocado pela queima de lençóis e colchões.





Do universo de 62 presos mortos, 29 eram presos provisórios, quase 50% (cinquenta por cento) das vítimas fatais.

Conflitos dessa natureza vem acontecendo com mais frequência em quase todas as comarcas do Estado brasileiro, em face da lentidão do julgamento das ações criminais, o que na maioria das vezes, decorre do retardamento na tramitação desses feitos, uma vez que a instrução processual necessita reunir vários recursos para dar efetividade à oitiva de presos provisórios, inda mais considerando o tamanho continental do Estado do Pará.

Nesse contexto, a vídeoaudiência se torna uma poderosa ferramenta para combater a morosidade do trâmite dessas ações, bem como, se adotada amplamente, reduz de forma drástica o risco de fugas ou outros eventos que imponham ameaça à segurança física dos envolvidos e a partir dessa assertiva o TJPA tomou a decisão de atualizar seu sistema de videoconferência.

Em função de restrições orçamentárias causadas pela crise fiscal brasileira, o TJPA procurou fontes alternativas de financiamento (que não apenas o seu próprio fundo de reaparelhamento do Judiciário) e para esta demanda específica encontrou disponibilidade junto ao Fundo Penitenciário Nacional, órgão vinculado ao Ministério da Justiça que tem a missão de financiar a modernização e o aprimoramento do sistema penitenciário brasileiro o que resultou no Convênio 886482 firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o TJPA, publicado no Diário Oficial da União, no dia 03 de dezembro último.

O projeto de atualização foi dividido em duas etapas: a 1ª etapa e a solicitação de financiamento correspondente tomaram forma no processo administrativo PA-PRO-2019/04486 que já se encontra em vias de findar em janeiro próximo.

Os equipamentos próprios de videoconferência (terminais), bem como a infraestrutura de hardware necessária foram adquiridos por meio de adesão à Ata de Registro de Preços 039 e 041/2018 do DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional, sendo que os empenhos da despesa já foram firmados e o TJPA apenas aguarda a entrega dos equipamentos.

Ocorre que ainda falta um item para o TJPA adquirir que é a TV com tecnologia de LED, no tamanho de 55 a 60 polegadas, que deverão servir como saída de vídeo dos terminais de videoconferência, num total de 23 unidades.

O projeto requer que o item deva possuir garantia total de 48 meses, tal como rege a cláusula 4ª do plano de sustentabilidade, instrumento vinculado ao Convênio 886482.

Assim sendo, por meio deste instrumento formalizamos a necessidade de aquisição de 23 unidades de aparelho de TV com tecnologia de LED (de 55 a 60 polegadas) a fim de completar e finalizar a 1ª etapa do projeto de atualização dos equipamentos de videoconferência do TJPA.





2. Quantidade de bem / serviço a ser contratada
23 TVs, com tecnologia de LED, de 55 a 60 polegadas
3. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços
01/03/2020
4. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação
4.1. Equipe de planejamento da contratação Integrante Demandante: Nome: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva Matrícula: 5957-9 Telefone: 3289-7165 E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br Integrante Técnico Nome: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5 Telefone:3289-7176 E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br 4.2. Equipe de apoio da contratação Integrante Demandante Nome: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva Matrícula: 5957-9 Telefone: 3289-7165 E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br Integrante Técnico Nome: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5 Telefone:3289-7176 E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

4.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato

Nome: Diego Baptista Leitão

Matrícula: 12303-0

Telefone: 3289-7160

E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante

Nome: Fabio Cezar Massoud Salame da Silva

Matrícula: 5957-9

Telefone: 3289-7189

E-mail: fabio.salame@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: CLAIKSON MENDONÇA DUARTE

Matrícula: 5862-9

Telefone: 3131-6885

E-mail: claikson.duarte@tjpa.jus.br

Belém, 10/12/2019

Fabio Cezar Massoud Salame da Silva
Analista Judiciário – mat:5957-9



Assinado digitalmente por FABIO CEZAR MASSOUD SALAME DA SILVA.
Documento Nº: 2367686.14780532-2532 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201950771